

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO I

(Art. 4º, § 1º da L.C. 101/00)

METAS ANUAIS**2017**

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	16.483.175	15.824.861	0,019	17.886.299	16.524.198	0,020	19.076.290	16.947.367	0,020
Receitas Não-Financeiras (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	16.483.175	15.824.861	0,019	17.638.405	16.295.181	0,020	18.811.903	16.712.486	0,020
Despesas Não-Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEPLANTEC/ SEI/ IPEA/ IBGE, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (IBGE Outras/SNIPC)

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
*PIB real do Estado (crescimento % anual)	4,50%	4,50%	4,50%
*Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,16%	3,92%	3,99%
**Projeção do PIB do Estado - R\$	86.097.270.876,58	89.971.648.066,03	94.020.372.229,00

** PIB efetivo relativo a 2005 atualizado com a meta de crescimento para 2006 , 2007, 2008, 2009 e 2010

LDO - Poção de Pedras 2010

Lei Complementar nº 101 Art. 4º § 1º: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO II

(Art. 4º, § 2º, I da L.C. 101/00)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**2017**

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.028.612	0,017	13.966.390	0,018	937.778	7,20
Receita Não-Financeira (I)	-	-	-	0,000	-	-
Despesa Total	13.028.612	0,017	13.590.422	0,017	561.810	4,31
Despesa Não-Financeira (II)	-	-	-	0,000	-	-
Resultado Primário (I-II)	-	-	-	0,000	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	0,000	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	0,000	-	-
Dívida Consolidada Líquida*	-	-	-	0,000	-	-

FONTE: SEPLANTEC/SEI/IBGE

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
**Previsão do PIB Estadual para 2016	77.942.216.250
***Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	79.144.796.250

LDO - Barão de Grajaú - MA

Lei Complementar nº 101, § 2º, inciso I:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - DEMONSTR

(Art. 4º, § 2º, II)

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019
Receita Total	9.850.342	13.028.612	32,27	15.108.580	15,96	16.483.175	9,10	17.886.299	8,51	19.076.290
Receitas Não-Financeiras (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	9.660.463	13.028.612	34,87	15.108.580	15,96	16.483.175	9,10	17.638.405	7,01	18.811.903
Despesas Não-Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SEPLANTEC/SEI/IBGE	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019
Receita Total	11.181.911	13.745.186	22,92	15.108.580	9,92	15.824.861	4,74	16.524.198	4,42	16.947.367
Receitas Não-Financeiras (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	10.966.364	13.745.186	25,34	15.108.580	9,92	15.824.861	4,74	16.295.181	2,97	16.712.486
Despesas Não-Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

* No Anexo de Metas Fiscais da LDO referente aos exercícios financeiros de 2003, 2004 e 2005, não foram divulgadas as metas da dívida consolidada líquida.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
9,30%	7,60%	5,50%	4,16%	3,92%	3,99%

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

LDO - Poção de Pedras 2010

Lei Complementar nº 101 Art. 4º, § 2º, inciso II:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO IV

(Art. 4º, § 2º, III da L.C. 101/00)

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**2017**

RESULTADO PATRIMONIAL*	2014	2015	2016
Saldo Patrimonial Inicial	4.589.930,23	4.414.198,60	5.399.232,57
Variações Ativas	17.949.182,27	14.927.651,89	11.920.943,56
Variações Passivas	12.701.816,51	14.751.920,26	12.905.977,53
Saldo Patrimonial Final do Exercício	9.837.295,99	4.589.930,23	4.414.198,60

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	2015	2016
Patrimônio/Capital	<u>O município não tem Regime de previdência própria</u>		
Reservas			
Resultado Acumulado			
TOTAL	-	-	-

FONTE: SEPLANTEC/SEI/IBGE

*Em virtude da incompatibilidade das denominações utilizadas no Manual de elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Portaria nº 471/04 com o plano de contas dos Entes Públicos, notadamente o plano de contas dos Entes Municipais, adaptamos o demonstrativo conforme demonstrado acima, por entendermos que a situação patrimonial do Município só poderia ser criticada a partir da análise do resultado patrimonial.

=LDO 2007

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso III:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO V

(Art. 4º, § 2º, III da L.C. 101/00)

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**2017**

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2015 (d)	2016
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2015 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO (III)=(I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

FONTE:

LDO 2007

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso III:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2010

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-

Os Servidores do Município de Poção de Pedras são contribuintes do Regime Geral de Previdência Social

LDO 2007

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO VII

(Art. 4º, § 2º, IV, alínea a, da L.C. 101/00)

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017**

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	
TOTAL		-	-	-

FONTE:

LDO - Poção de Pedras 2010

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 2º, inciso V:

FONTE: SEPLANTEC/SEI/IBGE

V - demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO III

(Art. 4º, § 3º da L.C. 101/00)

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**2017**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios não apresentados até 01.07.2016 e não pagos até 31.12.2016 Restos a Pagar com prescrição interrompida Débitos não quitados com concessionários de Serviços Públicos Débitos com a CONDER, PASEP que não tiveram negociações de parcelamento concluídas	Os Riscos fiscais e passivos contingentes apresentados possuem mensuração imprecisa e de grande complexidade, desta forma justifica-se a não apresentação de valores neste campo.	Estes passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas do município previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência, consignada à Lei Orçamentária do exercício de 2010, para este fim	Valor da Dotação orçamentária consignada para a reserva de contingência na lei Orçamentária anual de 2010
TOTAL		TOTAL	

FONTE:

LDO - Poção de Pedras 2010

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 3º:

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.